

REGULAMENTO
8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSASCO
31 DE JULHO DE 2021

DA FINALIDADE

Art. 1º - Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a 8ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal nº 12.936, de 09 de junho de 2021, publicado na edição 2055 do IOMO.

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá a seguinte organização:

- I - Plenárias das Pré-Conferências e Plenária da Conferência Municipal;
- II – Plenárias dos Eixos Temáticos;
- III – Plenária Final.

Dos Temas

Art. 3º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde discutirá e deliberará sobre o seguinte tema **SIM! A saúde é um direito do povo e um dever do Estado** e terá como eixos temáticos:

- I - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde para ampliação do acesso à saúde;
- II - Construção e mobilização popular no SUS: história e desafios; e
- III - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Do Relatório Final

Art. 4º - Comporão o relatório final da 8ª Conferência Municipal de Saúde:

- 1 - Regimento da 8ª Conferência Municipal de Saúde;
- 2 - Composição da Comissão Organizadora;
- 3 - Regulamento da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

4 - Relação dos/as Delegados/as Municipais da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

5 – Propostas aprovadas;

6 – Moções aprovadas;

7- Diretrizes Geradas pela 8ª Conferência Municipal de Saúde;

Das Oficinas Temáticas

Art. 5º - Os participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde realizarão seus trabalhos em grupos de discussão, de maneira a seguir:

I - Serão três grupos segundo os eixos da 8ª Conferência Municipal de Saúde;

II – Os grupos serão compostos paritariamente no ato do credenciamento. Os/as convidados/as poderão participar dos grupos com direito a voz, ficando restrito aos/às delegadas o direito à voto;

III – Cada grupo de discussão terá um coordenador/a, e um relator/a, sendo que o relator, fará parte da sistematização e apresentação na plenária final dos trabalhos da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

IV – O/a coordenador/a serão indicados/as pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde. A relatoria de cada eixo poderá ser indicada pelos Delegados do seu respectivo eixo temático;

V - A coordenação de cada eixo terá função de conduzir as discussões da plenária temática, verificação de quórum, controlar o tempo das falas e organizar a participação dos/as delegados/as.

VI - As Propostas que obtiverem **70% (setenta por cento) dos votos em** cada eixo serão consideradas aprovadas para a homologação do relatório da plenária final.

VII - As propostas que obtiverem de **30%** (trinta por cento) a **69%** (Sessenta e nove por cento) dos votos, não atingem a aprovação nos grupos de discussão, e irão para votação da plenária final, onde terão que atingir **50%** (Cinquenta por cento) mais um voto dos delegados do Plenário para compor o relatório final.

VIII - Cada proposta encaminhada para votação do Pleno, conforme inciso VII deste regulamento, poderá contar com uma defesa A FAVOR e uma CONTRA, tendo cada expositor/a 2 minutos de fala, após o que serão contados os votos CONTRA, A FAVOR e as ABSTENÇÕES.

IX - As Moções deverão ter **70%** (setenta por cento) das assinaturas dos/as delegados/as do grupo de discussão em que foi proposta para ir à plenária.

Da Plenária Final

Art. 6º - Compete à plenária final a aprovação do relatório final 8ª Conferência Municipal de Saúde, apreciação e aprovação das moções protocoladas e homologadas pelos/as delegados/as Municipais.

I - Os relatórios dos grupos de discussão contemplarão todas as propostas discutidas e aprovadas no eixo temático.

II - O consolidado das propostas aprovadas nos grupos de discussão será homologado no início dos trabalhos da plenária final.

IV - As moções protocoladas integrarão o relatório final após sua aprovação por **50%** (Cinquenta por cento) **mais um** voto da plenária final.

Dos Credenciamentos, inscrições e certificados

Art. 7º - O credenciamento dos/as delegados/as deverá ser realizado no dia 31/07/2021, das 8 às 8h30: -

Art. 8º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.